



ESTATUTO SOCIAL DA AGÊNCIA JÚNIOR DE JORNALISMO "ENTRE FOCOS"

CAPÍTULO PRIMEIRO – DA NATUREZA E DENOMINAÇÃO

Art. 1º - A Empresa Júnior da Faculdade Paulus de Comunicação (FAPCOM), doravante denominada simplesmente **Agência Júnior Entre Focos**, é uma associação civil multidisciplinar sem fins lucrativos e com prazo de duração indeterminado, com sede e foro jurídico na comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Major Maragliano, 191, Vila Mariana - São Paulo, Brasil, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições normativas aplicadas.

Parágrafo Único. A **Agência Júnior Entre Focos** não depende de outras instituições, porém, conserva vínculo de interesse mútuo com a Faculdade Paulus de Comunicação (FAPCOM), podendo acordar termos de parcerias com quaisquer outras instituições e empresas públicas e privadas, para o melhor desenvolvimento de suas atividades.

CAPÍTULO SEGUNDO – DA SEDE, DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 2º - A **Agência Júnior Entre Focos** terá sua sede e foro na Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação - FAPCOM, na cidade de São Paulo. Endereço: Rua Major Maragliano, 191, Vila Mariana - São Paulo, Brasil.

Art. 3º - O prazo de duração da **Agência Júnior Entre Focos** é indeterminado.

Art. 4º - A organização e funcionamento da **Agência Júnior Entre Focos** é estabelecida através de Regimento Interno, elaborado pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho Administrativo, observado o disposto neste Estatuto Social.

CAPÍTULO TERCEIRO – DOS OBJETIVOS

Art. 5º - A **Agência Júnior Entre Focos** tem por finalidade se colocar como um lugar de práticas e apoiar o aprendizado dos alunos de jornalismo da Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação, através de atividades voltadas à área de Comunicação.



Parágrafo Primeiro - Para a consecução de suas finalidades, a **Agência Júnior Entre Focos** poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

I - Execução de serviços como: produção de conteúdo audiovisual, radiodifusão sonora, assessoria, fotografia, cobertura de eventos, entre outros, com finalidade informativa, educativa, artística e cultural

II - A Agência **Agência Júnior Entre Focos** tem compromisso total com a verdade e com o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, respeitando, dessa forma, os valores éticos e sociais da profissão e da função jornalística em detrimento da sociedade;

III - promoção do voluntariado, de oportunidades de estágios e da inserção de trainandos no mercado de trabalho;

IV - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Parágrafo Segundo - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou de serviços capitalizados prestados a terceiros, como: produção de conteúdo, assessoria de imprensa, fotografia, entre outros.

Art. 6º - A **Agência Júnior Entre Focos** não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias ou em quaisquer outras que não se conciliam com seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO QUARTO - Dos Associados, Seus Direitos e Deveres

Art. 7º - A **Agência Júnior Entre Focos** é constituída por número ilimitado de associados, que inclui alunos das turmas do curso de Jornalismo formados ao longo dos anos pela FAPCOM.

Art. 8º - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da **Agência Júnior Entre Focos**.

Art. 9º - São direitos dos associados:

I - Participar de todas as atividades e produções;



II - Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;

III - Apresentar propostas, programas e projetos de ação para a **Agência Júnior Entre Focos**.

Art. 10º - São deveres dos associados:

I - Observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;

II - Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da **Agência Júnior Entre Focos** e difundir seus objetivos e ações.

Art. 11º - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a **Agência Júnior Entre Focos**.

CAPÍTULO QUINTO – Da Administração

Art. 12º - A agência **Agência Júnior Entre Focos** será dirigida pelas turmas de Jornalismo da Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação - FAPCOM, tendo todos os seus integrantes participação igual para com direitos e deveres dentro de sua criação de conteúdos. A administração caberá aos alunos, sob supervisão da coordenadora em exercício do curso de Jornalismo da FAPCOM.

Art. 13º - Os participantes da Agência **Agência Júnior Entre Focos**, visando imprimir maior operacionalidade às ações, deverão assumir as seguintes atribuições, para:

I - Coordenar e dirigir as atividades gerais e específicas da **Agência Júnior Entre Focos**;

II - Representar a **Agência Júnior Entre Focos** em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da agência;

III - Propor reformas ou alterações do presente Estatuto;

IV - Propor a fusão, incorporação e extinção da **Agência Júnior Entre Focos**, observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;



V - Elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional da **Agência Júnior Entre Focos**, e submetê-lo à apreciação e aprovação da Coordenadoria;

CAPÍTULO SEXTO – Do Patrimônio

Art. 14º - O patrimônio da **Agência Júnior Entre Focos** será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras ou serviços capitalizados prestados a terceiros, como: produção de conteúdo, assessoria de imprensa, fotografia, entre outros.

Art. 15º - A **Agência Júnior Entre Focos** não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação nos resultados sociais.

Art. 16º - A **Agência Júnior Entre Focos** não distribuirá, entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Art. 17º - A **Agência Júnior Entre Focos** aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos da própria agência;

Art. 18º - A **Agência Júnior Entre Focos** em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 19º - É vedada à **Agência Júnior Entre Focos**, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.